



LEI Nº 1.074, DE 02 DE MAIO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo realizar leilão de bens públicos inservíveis à administração municipal e de entulhos que menciona e dá outras providências.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a realizar leilão público, de acordo ao que dispõe o art. 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, dos seguintes bens públicos e entulhos:

- I – 01 (uma) cadeira de rodas;
- II - 04 (quatro) camas de ferro;
- III – 01 (uma) cama de parto;
- IV – 01 (uma) maca;
- V – 01 (uma) autoclave;
- VI – 01(uma) estufa;
- VII – 01 (um) fogão industrial;
- VIII – 01 (uma) caçamba de caminhão truque;
- IX – 01 (uma) gabinete odontológico;
- X – 01 (um) motor com tanque e radiador;
- XI – 01 (uma) roçadeira, marca Shtill FS 88;
- XII – 01 (uma) sucata de condicionar de ar;
- XIII – 01 (uma) colhedora de forragens (ensiladeira), marca Pecos 9000;
- XIV – 01 (um) pé-de-pato, sete pés, marca Krause;
- XV – 01 (um) aparelho celular, marca Motorola, V60 Color;
- XVI – 01 (um) aparelho telefônico Celular, marca Nokia, modelo 6560;
- XVII – 01 (um) aparelho telefônico Celular, Nokia 3320;
- XVIII – 01 (um) aparelho telefônico Celular, Nokia 5125;
- XIX – 01 (um) aparelho telefônico, marca Intelbras, C-20, cor Bordô;
- XX – 01 (um) aparelho telefônico Celular, marca Nokia, modelo 1220;
- XXI – 01 (um) aparelho telefônico Celular, modelo1220, tipo NKC-X, código 0510055JK29GH;
- XXII – 01 (um) ventilador/aquecedor, marca Nilko;
- XXIII – 01 (uma) máquina fotográfica, marca Canon, modelo Prima, zoom shot date;
- XXIV – 01 (um) bebedouro elétrico, marca Master, cor branca ;
- XXV – 01 (um) scanner de mesa, marca Genius, modelo Color Page;
- XXVI – 01 (um) teclado, marca Scopus;
- XXVII – 01(uma) impressora Jato de Tinta, marca HP, Deskjet 680C;
- XXVIII – 01(uma) impressora Jato de Tinta, marca HP, deskjet 693C;
- XXIX – 01 (uma) impressora matricial, marca Epson, modelo FX 1170;

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de maio de 07

JH



- XXX – 01 (um) monitor de vídeo, marca AOL, 14” ;  
XXXI – 01 (um) roteador D-Link CE 0560,nº de série BN0Y51000475, modelo nº  
DWL-900AP+;  
XXXII – 01 (um) rádio transmissor para Internet;  
XXXIII – 03 (três) placas Mãe para computador;  
XXXIV – 02 (dois) gravadores de CD;  
XXXV – 01 (um) rádio relógio, marca Aiwa FR-A25;  
XXXVI – 01 (um) rádio relógio com CD, marca Snooze;  
XXXVII – 02 (dois) mouse, marca Troni;  
XXXVIII – 02 (dois) mouse, marca Genius;  
XXXIX – 01 (um) adaptador para calculadora 110/220V;  
XL – 01 (um) grampeador pequeno, marca Hélios Carbox;  
XLI – 01 (uma) fonte de energia para computador;  
XLII – 01 (um) cartucho para impressora HP 28;  
XLIII – 05 (cinco) cartuchos para impressora HP 27;  
XLIV - 05 (cinco) cartuchos para impressora HP 51649 colorido;  
XLV - 11 (onze) cartuchos para impressora HP 51629 preto;  
XLVI - 02 (dois) cartuchos para impressora Canon BC – 02;  
XLVII - 02 (dois) cartuchos para impressora Lexmarck E210;  
XLVIII – 15 (quinze) janelas de ferro;  
XLIX – 02 (duas) portas;  
L – 05 (cinco) janelas de veneziana;  
LI – sucatas de tubos de ferro;  
LII – 01 (um) computador K6 500, 60 MB de memória;  
LIII – 02 (dois) computadores K6 500, 28 MB de memória;  
LIV – 01 (um) monitor de vídeo AOC Spetctrum 14", 4 VN; e  
LV – 01 (um) monitor de vídeo Vision, 14", Super VGA 1400.


Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 02 de maio de 2007.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)